



201  
J.M.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.64

De 25 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e de outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	SEGURANÇA	
06.02	DEFESA-ARMAMENTOS-TELÊFONO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3120	Material de Consumo	300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
05.30.1782.002	Manutenção Atividades Fidei	300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULT, SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.07	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.73.4281.012	Fronto-banco Municipal	300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WILHELO O. DE LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 102 do livro competente nº 16.-

FGP/  
Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 129/80  
Processo 174/80